



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 396 • TERMO DE FOMENTO 19/2023

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA TABOCAS OU RIACHO DAS PEDRAS
CNPJ: 03.006.810/0001-43 • SAIONARA APARECIDA TEODORO RESENDE • PRESIDENTE • CPF: 4**860.407-**

ENDEREÇO: ÁREA RURAL S/N • ÁREA RURAL DE UNAÍ • UNAÍ/MG • CEP: 38623899
CONTATO: (38)-3676-2989 (38)-99927-5445 associacaotaboca@gmail.com

Nº do Chamamento: **196** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 34/2023**
Nº do Processo: **0 /2023 / Investimento /**

Valor: R\$ 20.000,00

Contrapartida: R\$ 0,00

LEI AUTORIZATIVA

ANEXO IV DA LEI N.º 3.603, DE 03 DE JANEIRO DE 2023- LOA 2023

OBJETO

Aquisição de implementos agrícolas.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Um Perfurador de solo com 3 brocas , no valor de R\$ 20.000,00.

CONTRAPARTIDA

Não necessitará de contrapartida.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A associação é mantida sem fins lucrativos com o único objetivo de auxiliar e facilitar os trabalhos desenvolvidos na comunidade,prestando auxilio desde o plantio até a colheita e também na criação de vários animais.

Este implemento é de extrema utilidade para todos e para a aquisição do mesmo contamos com os nossos poderes públicos, que vem cada vez mais investindo na agricultura familiar que é o nosso caso.

No caso deste furador de solo ira facilitar muito o dia a dia de todos,pois, toda propriedade demanda de cercas que tem um custo alto com mão de obra,com este implemento além de economizar em mão de obra Se economiza também com o tempo, pois é tudo feito com muito mais rapidez ,o que vai gerar uma grande economia para os pequenos produtores que já não dispõem de tantos recursos financeiros.

Este será utilizado na Fazenda Tabocas localizada as margens da BR 251, na autura do KM 12.

A associação está apta a operar o implemento pois já possui o trator e o operador de máquinas,e tem condições de arcar com as possíveis manutenções que o implemento vier a necessitar.

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- Assegurar os recursos financeiros necessários à execução da parceria, segundo o cronograma de desembolso/execução, observado o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e nas normas pertinentes;
- acompanhar, monitorar e avaliar a execução da parceria, prestando à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o apoio técnico necessário ao eficaz desenvolvimento das atividades;
- exercer a atividade normativa, monitoramento e controle da parceria, inclusive através de análise de relatórios, entrevistas, aferição dos índices de atendimento dos usuários e visitas in loco, nos locais de execução da parceria;
- analisar propostas de reformulação do plano de trabalho, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem mudança de objeto;
- prorrogar de ofício a vigência do Termo de Fomento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda haja plena condição de execução do objeto e que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL não esteja inadimplente com a prestação de contas ao Município;

OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

- executar diretamente o objeto da parceria em sua integralidade, conforme Plano de Trabalho, nos termos da legislação pertinente, assumindo todas as obrigações legais decorrentes e responsabilizando-se por eventuais danos causados a terceiros;
- propiciar os meios e as condições necessárias para que os agentes da administração pública, do controle interno, do Tribunal de Contas e, quando for o caso, do apoio técnico solicitado pelo Município tenham livre acesso aos documentos e locais relativos à execução do objeto do presente Termo de Fomento, prestando as informações solicitadas e mantendo o Município informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam a execução da parceria;
- movimentar na conta bancária indicada exclusivamente os recursos liberados pelo Município, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, não sendo permitido pagamento em espécie, por força do artigo

	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS - SEAGRIS		PÁG: 2 de 4
	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 396 • TERMO DE FOMENTO		
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA TABOCAS OU RIACHO DAS PEDRAS CNPJ: 03.006.810/0001-43 • SAIONARA APARECIDA TEODORO RESENDE • PRESIDENTE • CPF: 4**860.407-**			
ENDEREÇO: ÁREA RURAL S/N • ÁREA RURAL DE UNAÍ • UNAÍ/MG • CEP: 38623899 CONTATO: (38)-3676-2989 (38)-99927-5445 associacaotaboca@gmail.com			
Nº do Chamamento: 196 / Modalidade: Emenda Parlamentar 34/2023		Valor:	R\$ 20.000,00
Nº do Processo: 0 /2023 / Investimento /		Contrapartida:	R\$ 0,00

53 da Lei Federal nº 13.019/2014; d) realizar as despesas para execução do objeto da parceria dentro da vigência deste instrumento, prestando contas dos recursos recebidos, na plataforma eletrônica disponível no sítio oficial da Prefeitura de Unaí. A prestação de contas inclui a apresentação dos documentos comprobatórios das despesas e dos Relatórios de Execução do Objeto (REO), dentre outros, e deverá ser encaminhada para análise, via plataforma, em até 30 (trinta) dias após o crédito do respectivo repasse financeiro, seguindo as orientações do Manual de Prestação de Contas; e) aplicar automaticamente em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública os recursos enquanto não empregados na sua finalidade; f) devolver os saldos financeiros remanescentes ao final do Termo de Fomento, bem como restituir os recursos nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, quando não for executado o objeto da parceria, quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido e quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, fazendo-o no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, acrescidos de juros legais e correção monetária, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal; g) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e pessoal, conforme art. 42, XIX, da Lei Federal nº 13.019/2014; h) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, XX, e do art. 46, §3º, da Lei Federal nº 13.019/2014; i) estar regular, durante a vigência deste Termo de Fomento, perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, bem como junto à Justiça do Trabalho, INSS e FGTS; j) suportar com recursos próprios toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo Município; l) adequar a execução do objeto da parceria segundo orientações da Comissão de Monitoramento e Avaliação, objetivando o aprimoramento dos procedimentos e a gestão adequada e regular da parceria; m) divulgar, na forma do art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública; n) na hipótese de sua extinção, transferir ao Município a propriedade dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria, os quais serão gravados com cláusula de inalienabilidade. (art. 35, § 5º, da Lei Federal 13.019/2014)

METAS DA PARCERIA		
META 1: : PERFURADOR DE SOLO COM 03 BROCAS		
Unidade/Público Alvo: PRODUTORES RURAIS E FAMÍLIAS	QTDE: 30 a 35	PRAZO: 12 MESES
Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)		

Para os cumprimentos das metas são avaliados vários fatores, sendo feito um levantamento da quantidade de associados que precisarão fazer o uso do implemento e das áreas que vão necessitar dos serviços deste. Trimestralmente serão feitas análises no implemento para que a devida manutenção seja periodicamente realizada, evitando assim possíveis acidentes, ou até mesmo a perda do implemento. Este implemento será utilizado por uma média de 30 a 35 pessoas de nossa associação por um período de 12 meses sendo que com maior frequência no período da seca entre março e outubro. A execução dos trabalhos são feitas através de agendamento com o operador da associação dentro de um prazo pre estabelecido.

Forma de Execução

Esses trabalhos com o furador são executados conforme agendamento previo com o operador, os serviços são executados por horas que somados chega-se a um montante final.

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

Para o controle do uso do implemento usamos planilhas e recibos que são devidamente assinados pelo associado para o qual o serviço foi prestado.





PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 396 • TERMO DE FOMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA TABOCAS OU RIACHO DAS PEDRAS
CNPJ: 03.006.810/0001-43 • SAIONARA APARECIDA TEODORO RESENDE • PRESIDENTE • CPF: 4**.860.407-**

ENDEREÇO: ÁREA RURAL S/N • ÁREA RURAL DE UNAÍ • UNAÍ/MG • CEP: 38623899
CONTATO: (38)-3676-2989 (38)-99927-5445 associacaotaboca@gmail.com

Nº do Chamamento: **196** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 34/2023**
Nº do Processo: **0 /2023 / Investimento /**

Valor: R\$ 20.000,00

Contrapartida: R\$ 0,00

DESEMBOLSO FINANCEIRO

CÓDIGO/FONTE		PROGRAMÁTICA	
5500 - TESOURO - EMENDAS PARLAMENTARES		02.09.02.20.608.2091.1950	
TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
MUNICIPAL	2522	I: 4.4.50.52	R\$ 20.000,00
PARCELA	MÊS/ANO	VALOR DA PARCELA	
1	10-2023	R\$ 20.000,00	

PLANEJAMENTO FINANCEIRO

INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE

PERFURADOR DE SOLO COM 03 BROCAS

Este implemento será útil para a Associação, tendo em vista que as famílias ainda não tem esse tipo de implemento na região e, com aquisição deste, irá facilitar e agilizar os projetos de escavação.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 20.000,00

TOTAL GERAL: **R\$ 20.000,00**



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 396 • TERMO DE FOMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA TABOCAS OU RIACHO DAS PEDRAS
CNPJ: 03.006.810/0001-43 • SAIONARA APARECIDA TEODORO RESENDE • PRESIDENTE • CPF: 4**.860.407-**

ENDEREÇO: ÁREA RURAL S/N • ÁREA RURAL DE UNAÍ • UNAÍ/MG • CEP: 38623899
CONTATO: (38)-3676-2989 (38)-99927-5445 associacaotaboca@gmail.com

Nº do Chamamento: **196** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 34/2023**
Nº do Processo: **0 /2023 / Investimento /**

Valor:

R\$ 20.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

Unaí, 11 de outubro de 2023

SAIONARA APARECIDA TEODORO RESENDE

4**.860.407-**

RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC

MARQUELISIO APARECIDO DE FARIA

4**.471.051-**

GESTOR(A) DA PARCERIA

MARQUELISIO APARECIDO DE FARIA

4**.471.051-**

SECRETARIO